

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação visa realizar corretamente o descarte de lixo produzido no município evitando a poluição do ambiente. Ao disponibilizar lixeiras em áreas públicas, promove-se a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas.
- 1.2. O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas; A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- 1.3. A contratação visa também um descarte mais organizado, haja vista que a coleta é realizada semanalmente. Ao disponibilizar lixeiras estrategicamente localizadas, as áreas públicas podem ser mantidas limpas e livres de lixo espalhado. As pessoas são incentivadas a utilizar as lixeiras, reduzindo a quantidade de resíduos descartados de forma inadequada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Os itens demandados não estão previstos no Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Pacaraima, tendo em vista que o PCA para o exercício de 2025 ainda não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Como condição de contratação, o fornecedor deverá apresentar a documentação mínima que comprove sua existência e regularidade enquanto pessoa jurídica, além da regularidade das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica.
- 3.2. A documentação a ser solicitada será detalhada no Termo de Referência.
- 3.3. Os materiais mencionados devem estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A estimativa das quantidades tem por base o levantamento já efetuado dos locais a serem instaladas as lixeiras, considerando sempre uma quantidade reserva para o caso de novas instalações ou substituições, como mostra a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, FUNDIDA SEM PINTURA COM AS MEDIDAS DE 2 METROS CUMPRIMENTO X 1 METRO DE DIÂMETRO COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA	UN	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
02	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE TELA GALVANIZADA, FUNDIDA SEM PINTURA COM AS MEDIDAS DE 1 METROS CUMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO COM 50 CENTÍMETROS DE ALTURA	UN	20	R\$ 530,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS)					54.600,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para a elaboração deste ETP, que visa o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observou-se que predominam três tipos de soluções:

a) **Solução 1** – Aquisição de lixeiras;

b) **Solução 2** – Contratação através de terceirização de serviços.

- 5.2. Análise das soluções existentes:

5.2.1. Solução 1: Esta abordagem envolve a aquisição direta das lixeiras de empresas distribuidoras ou fabricantes. A vantagem desta opção é a possibilidade de negociação direta, que pode levar a preços mais competitivos e condições de fornecimento mais adequadas às necessidades específicas do município.

5.2.2. Solução 2: Neste modelo, um prestador de serviços é responsável por toda a logística de fornecimento de lixeiras, por exemplo, incluindo a compra e instalação. Essa solução pode oferecer a conveniência de um serviço completo, porém, muitas vezes, a um custo operacional mais elevado.

- 5.3. Conclusão:

5.3.1. Diante do exposto, entende-se se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, tendo em vista as necessidades específicas de

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

qualidade, logística e sustentabilidade estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pacaraima.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Faz-se necessário e imprescindível a aquisição de lixeiras, com a finalidade de suprir os pontos onde não estão instaladas as lixeiras, bem como substituir antigas lixeiras notadamente inservíveis. Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda da Municipalidade, melhorando a qualidade de vida urbana, limpeza pública e ambiental.
- 6.2. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 7.2. Neste caso o julgamento será por item, entretanto ocorrerá o parcelamento, uma vez que não é justificável a aglutinação dos itens, sendo que o parcelamento mostra-se tecnicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Espera-se com a referida aquisição:
 - 8.1.1. Correto e adequado descarte de lixo produzidos no Município de Pacaraima;
 - 8.1.2. Destinar corretamente o lixo produzido/gerado, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas;
 - 8.1.3. Atendimento à garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;
 - 8.1.4. Proporcionar ambiente limpo, arejado, agradável e confortável a todos os munícipes e usuários.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.1. Durante a execução do contrato, é fundamental acompanhar de perto o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo assim a entrega conforme acordado. Paralelamente, é necessário assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários para o pagamento dentro dos termos estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 10.1. Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa ou fabricante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.
- 11.2. É importante pontuar também que a aquisição de Lixeiras terá impactos ambientais favoráveis, visto que a coleta de resíduos irá melhorar a qualidade de vida urbana, evitando entulhos nos rios, calçadas e vias urbanas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 12.1. A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das opções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a aquisição de lixeiras.
- 12.2. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a aquisição, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Pacaraima, 17 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


MAYCON MARCOS MARQUES MARTINEZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. N.º 005 de 02/01/2025